



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Vereador Jairo Flauzino
Tel.: (84) 99868 1803 E-mail: parlamentarjairoflauzino@gmail.com

Recebido em 19/02/2026

Às 10 h 27 min

Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 002/2025
CMVSNN

REQUERIMENTO Nº 10/2026

AUTORIA: Ver. Jairo Soares Flauzino – PV

DESTINO: Poder Executivo Municipal – Prefeito Acácio Sânzio de Brito

O VEREADOR JAIRO FLAUZINO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra Negra do Norte e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o presente requerimento de informações detalhadas a esse Poder Executivo acerca do programa de cadastramento habitacional recentemente promovido.

O Município iniciou o processamento de dados voltados aos programas Moradia Popular e Financiamento com Subsídio Habitacional, o que demanda o acompanhamento rigoroso pelo Poder Legislativo para assegurar a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se que esse Município informe o número total de cidadãos que realizaram a inscrição no cadastro habitacional até o encerramento do prazo divulgado, especificando, desse montante, quantos candidatos se enquadram tecnicamente nos critérios estabelecidos para cada uma das modalidades oferecidas.

É imprescindível esclarecer o fluxo procedimental adotado, informando se os inscritos foram submetidos a uma pré-seleção por parte da administração municipal ou se a totalidade dos cadastros foi remetida diretamente à Caixa Econômica Federal.

No que tange aos mecanismos de classificação, requer-se a descrição pormenorizada dos critérios objetivos aplicados para a priorização das famílias, tais como limites de renda, indicadores de vulnerabilidade social, tempo de residência fixa no município e a existência de inscrições em programas sociais concomitantes.

Por fim, solicita-se o quantitativo de cadastros que já foram efetivamente encaminhados ao agente financeiro e a indicação precisa da fase de análise em que tais processos se encontram.

Este requerimento fundamenta-se na competência fiscalizadora do parlamentar e no direito fundamental de acesso à informação, garantido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Certo de contar com a compreensão e o pronto atendimento de Vossa Excelência para esta necessária ação, desde já agradeço.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JAIRO SOARES FLAUZINO
Vereador – PV

LIDO NO EXPEDIENTE EM ____/____/2026

APROVADO EM ____/____/2026

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ____/____/2026